Liderança
serviços
ISO 9001

Ofício nº 0006/2017/DC - CONTRATOS

São José, 19 de setembro de 2017.

Ao Senhor
Wermison Ferreira César
Fiscal do Contrato
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CUIABÁ/MT

Assunto: Envio de 1 (uma) via do 5º TA - Contrato nº 56/2013.

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, 01 (uma) via do 5º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços.

Desde já agradecemos antecipadamente a atenção dispensada, ao tempo em que reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração e estamos a sua total disposição.

Atenciosamente,

Dayane Silva
Contratos
Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
☎ (48) 3733-3272
✉ dayane.silva@lideranca.com.br

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2013 CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO NA ÁREA DE GARÇONARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2013-DS", CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos próprios ou do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ nº 01.872.837/0001-93, situado no Centro Político Administrativo, s/n, nesta Capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 8.665.407 SSP/SP e do CPF nº 346.327.001-34, com endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38 e Inscrição

Estadual nº 254.022.456 com sede na Rua Otto Julio Malina, nº 736, Bairro Ipiranga, São José-SC, CEP: 88.111-500, representada pelo Senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, Diretor Presidente, portador do RG nº 3975588 SSP/SC, CPF nº 028.383.199-57, com endereço comercial acima mencionado, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 com subsídio na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. Alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência) no item 5.1 do contrato originariamente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Quinta, item 5.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de **29/11/2017** a **28/11/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA– DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de aditamento lavrado em 02(duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá - MT, 03 de outubro de 2017.

Desembargador **RUI RIBEIRO RAMOS**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

Senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**
Empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1 DEBSON VERGILIO DA SILVA
Nome:
RG 0513 8507 SSP MT
CPF 482.625.361-34

2 Jovelina Pinos de Oliveira Ferreira
Matrícula nº. 3994
Nome:
RG 6021000 33IM
CPF 387456180-72